



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**  
(Projeto de Lei Complementar nº. 120, de 13 de março de 2017 – do Executivo)

***Altera a Lei Complementar Municipal nº. 101/2016, Anexo III Cargos III, e dá outras providências.***

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Lei Municipal Complementar nº. 101, de 31 de março de 2016, que “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Água Boa - MT e dá outras providências, no seu Anexo III- Descrição de Cargo, III- Grupo Ocupacional Técnico do Sistema único de Saúde, Agente de Consultório Dentário, Requisito para Provimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Conselho Regional de Odontologia.***

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE ABRIL DE 2017.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA**  
Secretário de Saúde

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração